



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº. 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

LEI Nº. 2998 DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER
DAÇÃO EM PAGAMENTO DE BEM IMÓVEL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder Dação em Pagamento do lote de terreno urbano nº. 09 (nove) da quadra nº. 66 (sessenta e seis) situado no Bairro João Aguiar, de propriedade da Prefeitura Municipal de São Francisco/MG, para a Senhora Rita Barbosa Nepomuceno, portadora do CPF. 037.301.876-27 RG. MG – 10.759.549.

Art. 2º - A Dação em Pagamento se faz necessário em virtude do Município de São Francisco/MG, ter vendido equivocadamente o mesmo imóvel para partes diferentes.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

São Francisco/MG, 11 de Agosto de 2015.


LUIZ ROCHA NETO
PREFEITO MUNICIPAL